



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº709/2006
DE, 12 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO MONTANTE DE R\$693.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei ora sancionada.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em favor da secretaria municipal de obras, urbanismo e serviços públicos, no montante de R\$693.000,00, conforme segue:

<u>Órgão:</u>	20Executivo		
<u>Unidade Orçamentária:</u>	70Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos		
<u>Função:</u>	18Gestão Ambiental		
<u>Sub-Função:</u>	541Preservação e Conservação Ambiental		
<u>Programa:</u>	0013SANEAMENTO BÁSICO		
<u>Projeto:</u>	1.274 Convênio 0188395-20/2005 – Projeto de Desassoreamento e Recuperação Ambiental da Lagoa de Araruama		
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>	<u>Valor</u>	
0211	44905100Obras e Instalações	693.000,00	

Art. 2º - A fonte de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº0188395-20/2005, firmado com ANA – Agência Nacional de Águas, representada pela Caixa Econômica Federal, e a contrapartida oriunda de serviços de pá carregadeira.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2006.

Art. 4º - Os créditos adicionais de que tratam esta lei serão abertos no orçamento vigente por meio de decreto do Poder Executivo mediante a efetivação do recebimento das parcelas de que tratam o presente convênio.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal